



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Dedetização e Desratização**, na escola EMEI-CRECHE LÍCIA PÉCCHIO SILVEIRA conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	931.001.001	dedetização e desratização serviço por empresa especializada, com registro em órgão competente a empresa deverá, ao fim do serviço entregar laudo. serviço com garantia de 6 meses.	M²	813,78	R\$ 1,50	R\$ 1220,67

1.2. Classificação do objeto: Dedetização e desratização

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado projeto básico por se tratar de serviço de dedetização e desratização.

Análise de risco: Não realizar dedetização e desratização expõe a riscos sérios como doenças (leptospirose, hantavirose, dengue, zika, salmonelose), danos materiais (roer fiações causando incêndios, destruir móveis) e problemas de saúde (alergias, asma), além de prejuízos financeiros e sanções legais, já que pragas se reproduzem rápido e contaminam o ambiente, comprometendo a higiene e a segurança do local.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do serviço acima é de aproximadamente R\$ 1220,67 (um mil duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, no ambiente escolar, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

convivência e alimentação dos alunos e dos funcionários. Este serviço solicitado se deve em razão da obrigação da periodicidade obrigatória exigida pela legislação da vigilância sanitária vigente. Não existe licitação vigente para este item.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
370	Manutenção de Creches	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso Próprio.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado primeiramente para verificar condições do local, dar orientações sobre o dia da aplicação, combinar a data de execução da aplicação além de colher dados sobre infestações mais comuns para se preparar corretamente para a aplicação dos produtos. Não esquecer que a aplicação deve ser com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Praga(s) alvo;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste termo;
- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, em até 5 dias após recebimento do empenho, através do telefone (18) 3366 - 2094, e será prestado no prédio da EMEI-CRECHE LÍCIA PÉCCHIO SILVEIRA.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no endereço: Rua Belmira Terçarioli, nº 35, Palazzi, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (EMEI-CRECHE LÍCIA PÉCCHIO SILVEIRA). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); em sua falta, Simone Maricato - Diretora, ou o funcionário do setor Administrativo da unidade Escolar. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 06 meses, sob pena de reaplicação por conta da contratada, em caso de não conformidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá realizar a execução conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os inseticidas apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 19 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 19/01/2026 11:16:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



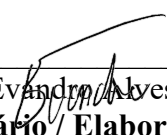
IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 20/01/2026 13:12:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos

Motorista



Evandro Alves

Escriturário / Elaborador TR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Dedetização e Desratização**, na escola EMEI-CRECHE PROFª MARY HELENA TALON ANDRÉA, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	931.001.001	dedetização e desratização serviço por empresa especializada, com registro em órgão competente a empresa deverá, ao fim do serviço entregar laudo. serviço com garantia de 6 meses.	M²	1.099,65	R\$ 1,50	R\$ 1649,47

1.2. Classificação do objeto: Dedetização e desratização

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado projeto básico por se tratar de serviço de dedetização e desratização.

Análise de risco: Não realizar dedetização e desratização expõe a riscos sérios como doenças (leptospirose, hantavirose, dengue, zika, salmonelose), danos materiais (roer fiações causando incêndios, destruir móveis) e problemas de saúde (alergias, asma), além de prejuízos financeiros e sanções legais, já que pragas se reproduzem rápido e contaminam o ambiente, comprometendo a higiene e a segurança do local.

1.5. Valor total: O valor total estimado para execução do serviço acima é de aproximadamente R\$ 1649,47 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, no ambiente escolar, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

convivência e alimentação dos alunos e dos funcionários. Este serviço solicitado se deve em razão da obrigação da periodicidade obrigatória exigida pela legislação da vigilância sanitária vigente. Não existe licitação vigente para este item.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
370	Manutenção de Creches	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso Próprio.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado primeiramente para verificar condições do local, dar orientações sobre o dia da aplicação, combinar a data de execução da aplicação além de colher dados sobre infestações mais comuns para se preparar corretamente para a aplicação dos produtos. Não esquecer que a aplicação deve ser com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Praga(s) alvo;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste termo;
- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, em até 5 dias após recebimento do empenho, através do telefone (18) 3366 - 2094, e será prestado no prédio da EMEI-CRECHE PROFª MARY HELENA TALON ANDRÉA.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no endereço: Rua Claudomiro Fausto de Lima, nº 320, Jardim Alvorada, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (EMEI-CRECHE PROFª MARY HELENA TALON ANDRÉA). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele, Maria de Fátima Batista da Silva - Diretora, ou o funcionário do setor Administrativo da unidade Escolar. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 06 meses, sob pena de reaplicação por conta da contratada, em caso de não conformidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá realizar a execução conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os inseticidas apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 19 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 19/01/2026 11:16:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



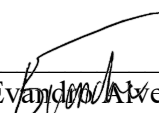
IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 20/01/2026 13:12:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos

Motorista


Evandro Alves

Escriturário / Elaborador TR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Dedetização e Desratização**, na escola **EMEI CRECHE PROF. ORÍSIA DA SILVA**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	931.001.001	dedetização e desratização serviço por empresa especializada, com registro em órgão competente a empresa deverá, ao fim do serviço entregar laudo. serviço com garantia de 6 meses.	M²	1.126,56	R\$ 1,50	R\$ 1689,84

1.2. Classificação do objeto: Dedetização e desratização

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado projeto básico por se tratar de serviço de dedetização e desratização.

Análise de risco: Não realizar dedetização e desratização expõe a riscos sérios como doenças (leptospirose, hantavirose, dengue, zika, salmonelose), danos materiais (roer fiações causando incêndios, destruir móveis) e problemas de saúde (alergias, asma), além de prejuízos financeiros e sanções legais, já que pragas se reproduzem rápido e contaminam o ambiente, comprometendo a higiene e a segurança do local.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do serviço acima é de aproximadamente R\$ 1689,84 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, no ambiente escolar, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

convivência e alimentação dos alunos e dos funcionários. Este serviço solicitado se deve em razão da obrigação da periodicidade obrigatória exigida pela legislação da vigilância sanitária vigente. Não existe licitação vigente para este item.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
370	Manutenção de Creches	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso Próprio.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- 5- Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado primeiramente para verificar condições do local, dar orientações sobre o dia da aplicação, combinar a data de execução da aplicação além de colher dados sobre infestações mais comuns para se preparar corretamente para a aplicação dos produtos. Não esquecer que a aplicação deve ser com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Praga(s) alvo;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste termo;
- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, em até 5 dias após recebimento do empenho, através do telefone (18) 3366 - 2094, e será prestado no prédio da *EMEI CRECHE PROF. ORÍSIA DA SILVA*.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no endereço: Rua Frederico Roncada, nº 240, Jardim Novo Lar, CEP: 19780-000 - Quatá/SP *EMEI CRECHE PROF. ORÍSIA DA SILVA*. O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele, Elaine da Silva Ferreira - Diretora, ou o funcionário do setor Administrativo da unidade Escolar. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 06 meses, sob pena de reaplicação por conta da contratada, em caso de não conformidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá realizar a execução conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os inseticidas apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 19 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 19/01/2026 11:05:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



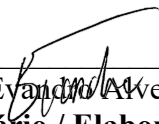
IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 20/01/2026 13:12:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos

Motorista



Eyandro Alves

Escriturário / Elaborador TR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Dedetização e Desratização**, na escola EMEIEF Prof.^a Ângela Maria Pillini Garcia “GI”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	931.001.001	dedetização e desratização serviço por empresa especializada, com registro em órgão competente a empresa deverá, ao fim do serviço entregar laudo. serviço com garantia de 6 meses.	M²	1.871,13	R\$ 1,50	R\$ 2.806,69

1.2. Classificação do objeto: Dedetização e desratização

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado projeto básico por se tratar de serviço de dedetização e desratização.

Análise de risco: Não realizar dedetização e desratização expõe a riscos sérios como doenças (leptospirose, hantavirose, dengue, zika, salmonelose), danos materiais (roer fiações causando incêndios, destruir móveis) e problemas de saúde (alergias, asma), além de prejuízos financeiros e sanções legais, já que pragas se reproduzem rápido e contaminam o ambiente, comprometendo a higiene e a segurança do local.

1.5. Valor total: O valor total estimado para execução do serviço acima é de aproximadamente R\$ 2806,69 (dois mil oitocentos e seis reais e sessenta e nove centavos), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, no ambiente escolar, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

convivência e alimentação dos alunos e dos funcionários. Este serviço solicitado se deve em razão da obrigação da periodicidade obrigatória exigida pela legislação da vigilância sanitária vigente. Não existe licitação vigente para este item.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
314	Manutenção de Ensino Fundamental	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso Próprio.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado primeiramente para verificar condições do local, dar orientações sobre o dia da aplicação, combinar a data de execução da aplicação além de colher dados sobre infestações mais comuns para se preparar corretamente para a aplicação dos produtos. Não esquecer que a aplicação deve ser com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Praga(s) alvo;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste termo;
- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, em até 5 dias após recebimento do empenho, através do telefone (18) 3366 - 2094, e será prestado no prédio da EMEIEF Prof.^a Ângela Maria Pillini Garcia “GI”.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no endereço: Avenida Matheus Raphael, nº 112, Ida Capoani Zillo, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (EMEIEF Prof.^a Ângela Maria Pillini Garcia “GI”). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele, Fátima Gil de Oliveira Trevelin - Diretora, ou o funcionário do setor Administrativo da unidade Escolar. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 06 meses, sob pena de reaplicação por conta da contratada, em caso de não conformidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá realizar a execução conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os inseticidas apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 19 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 19/01/2026 11:05:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

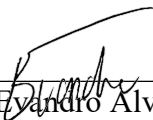


IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 20/01/2026 13:12:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista



Eyandro Alves

Escriturário / Elaborador TR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Dedetização e Desratização**, na escola EMEIEF Prof.^a Osira de Arruda Mendes, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	931.001.001	dedetização e desratização serviço por empresa especializada, com registro em órgão competente a empresa deverá, ao fim do serviço entregar laudo. serviço com garantia de 6 meses.	M²	1.528,20	R\$ 1,50	R\$ 2292,30

1.2. Classificação do objeto: Dedetização e desratização

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado projeto básico por se tratar de serviço de dedetização e desratização.

Análise de risco: Não realizar dedetização e desratização expõe a riscos sérios como doenças (leptospirose, hantavirose, dengue, zika, salmonelose), danos materiais (roer fiações causando incêndios, destruir móveis) e problemas de saúde (alergias, asma), além de prejuízos financeiros e sanções legais, já que pragas se reproduzem rápido e contaminam o ambiente, comprometendo a higiene e a segurança do local.

1.5. Valor total: O valor total estimado para execução do serviço acima é de aproximadamente R\$ 2292,30 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, no ambiente escolar, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

convivência e alimentação dos alunos e dos funcionários. Este serviço solicitado se deve em razão da obrigação da periodicidade obrigatória exigida pela legislação da vigilância sanitária vigente. Não existe licitação vigente para este item.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
314	Manutenção de Ensino Fundamental	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso Próprio.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado primeiramente para verificar condições do local, dar orientações sobre o dia da aplicação, combinar a data de execução da aplicação além de colher dados sobre infestações mais comuns para se preparar corretamente para a aplicação dos produtos. Não esquecer que a aplicação deve ser com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Praga(s) alvo;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste termo;
- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, em até 5 dias após recebimento do empenho, através do telefone (18) 3366 - 2094, e será prestado no prédio da EMEIEF Prof.^a Osira de Arruda Mendes.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no endereço: Rua Gonçalves de Farias, nº 77, Vila Margarida Maia, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (EMEIEF Prof.^a Osira de Arruda Mendes). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele, Ângela Pereira da Silva Nunes - Diretora, ou o funcionário do setor Administrativo da unidade Escolar. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 06 meses, sob pena de reaplicação por conta da contratada, em caso de não conformidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá realizar a execução conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os inseticidas apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 19 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 19/01/2026 11:05:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

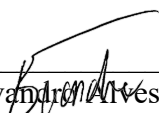


IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 20/01/2026 13:12:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista



Evandra Alves

Escriturário / Elaborador TR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Dedetização e Desratização**, na escola *EMEIEF LUIZ GAGLIARDI*, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	931.001.001	dedetização e desratização serviço por empresa especializada, com registro em órgão competente a empresa deverá, ao fim do serviço entregar laudo. serviço com garantia de 6 meses.	M²	2.256,28	R\$ 1,50	R\$ 3.384,42

1.2. Classificação do objeto: Dedetização e desratização

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado projeto básico por se tratar de serviço de dedetização e desratização.

Análise de risco: Não realizar dedetização e desratização expõe a riscos sérios como doenças (leptospirose, hantavirose, dengue, zika, salmonelose), danos materiais (roer fiações causando incêndios, destruir móveis) e problemas de saúde (alergias, asma), além de prejuízos financeiros e sanções legais, já que pragas se reproduzem rápido e contaminam o ambiente, comprometendo a higiene e a segurança do local.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do serviço acima é de aproximadamente R\$ 3.384,42 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do serviço conforme itens deste objeto, a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, no ambiente escolar, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

convivência e alimentação dos alunos e dos funcionários. Este serviço solicitado se deve em razão da obrigação da periodicidade obrigatória exigida pela legislação da vigilância sanitária vigente. Não existe licitação vigente para este item.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
359	Manutenção de Ensino Pré-Escolar	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso Próprio.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- 5- Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado primeiramente para verificar condições do local, dar orientações sobre o dia da aplicação, combinar a data de execução da aplicação além de colher dados sobre infestações mais comuns para se preparar corretamente para a aplicação dos produtos. Não esquecer que a aplicação deve ser com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Praga(s) alvo;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste termo;
- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, em até 5 dias após recebimento do empenho, através do telefone (18) 3366 - 2094, e será prestado no prédio da *EMEIEF LUIZ GAGLIARDI*.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no endereço: Rua Dr. Rodolpho Sebastião Giorgi, nº 224, centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (*EMEIEF LUIZ GAGLIARDI*). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele, Meire Amaral Silva - Diretora, ou o funcionário do setor Administrativo da unidade Escolar. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 06 meses, sob pena de reaplicação por conta da contratada, em caso de não conformidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá realizar a execução conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os inseticidas apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 19 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 19/01/2026 11:05:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



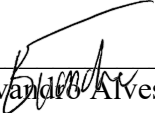
IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 20/01/2026 13:15:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos

Motorista



Evandro Alves

Escriturário / Elaborador TR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Dedetização e Desratização**, na Secretaria de Educação, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	931.001.001	dedetização e desratização serviço por empresa especializada, com registro em órgão competente a empresa deverá, ao fim do serviço entregar laudo. serviço com garantia de 6 meses.	M²	1.021,31	R\$ 1,50	R\$ 1531,96

1.2. Classificação do objeto: Dedetização e desratização

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário, conforme artigo 34 da lei 14.133/2021

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado projeto básico por se tratar de serviço de dedetização e desratização.

Análise de risco: Não realizar dedetização e desratização expõe a riscos sérios como doenças (leptospirose, hantavirose, dengue, zika, salmonelose), danos materiais (roer fiações causando incêndios, destruir móveis) e problemas de saúde (alergias, asma), além de prejuízos financeiros e sanções legais, já que pragas se reproduzem rápido e contaminam o ambiente, comprometendo a higiene e a segurança do local.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do serviço acima é de aproximadamente R\$ 1.531,96 (um mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Solicitamos a aquisição do Prestação de Serviço de Dedetização e Desratização a fim de executar dedetização e desratização predial periódica, cumprindo a obrigatoriedade das normas sanitárias exigidas pelo setor de vigilância sanitária. O serviço de controle de pragas é essencial para o uso do prédio, evitando a proliferação de doenças, insetos e roedores, nos ambientes de convivência



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

dos funcionários. Este serviço solicitado se deve em razão da obrigação da periodicidade obrigatória exigida pela legislação da vigilância sanitária vigente. Não existe licitação vigente para este item.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
292	Manutenção depto e coord pedagógica	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso Próprio.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação com a administração pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto – A empresa deverá comparecer no endereço informado primeiramente para verificar condições do local, dar orientações sobre o dia da aplicação, combinar a data de execução da aplicação além de colher dados sobre infestações mais comuns para se preparar corretamente para a aplicação dos produtos. Não esquecer que a aplicação deve ser com data previamente agendada. (a combinar com a secretaria solicitante).

- A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Nome do cliente;
- II. Endereço do imóvel;
- III. Praga(s) alvo;
- IV. Data de execução dos serviços, com prazo de validade de 06 meses;
- V. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- XI. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone.
- XII. Do Certificado de garantia deverá constar identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números da licença Ambiental, seu prazo de validade, a validade da garantia do serviço e, em seu verso, deverá constar as condições básicas de higiene e orientações sobre a garantia do serviço;

- A CONTRATADA deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e número da licença dada pelo órgão estadual/municipal competente.

- É responsabilidade da contratada dar o destino final às embalagens e materiais descartáveis utilizados na prestação de serviço, não podendo em hipótese alguma permanecer no lixo comum de uso da escola.

- A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

- Os empregados da contratada, destacada para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste termo;
- A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, em até 5 dias após recebimento do empenho, através do telefone (18) 3366 - 2094, e será prestado no prédio da Secretaria de Educação.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no endereço: Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP (Secretaria de Educação). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); na falta dele, Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação, ou o funcionário do setor Administrativo da Seduc. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: o serviço deverá ter garantia de 06 meses, sob pena de reaplicação por conta da contratada, em caso de não conformidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados após o recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá realizar a execução conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização conforme as práticas punitivas da NLCL 14.133/2021. Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os inseticidas apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

Fone: (18) 3366 - 2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 19 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 19/01/2026 11:05:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 20/01/2026 13:15:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista


Evandro Alves
Escriturário / Elaborador TR